



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

RESOLUÇÃO CRMV-ES nº. 005/2021

Ementa: Fim da obrigatoriedade de apresentação de comprovante de participação no Seminário Básico de Responsabilidade Técnica para que médicos-veterinários e zootecnistas possam homologar suas ARTs

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CRMV-ES), no uso das atribuições, conforme a Lei nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968 e a Resolução CFMV nº, 591, de 26 de junho de 1992.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRMV-ES nº. 001, de 13 de outubro de 2011, que Cria o Seminário Básico de Responsabilidade Técnica para os Médicos Veterinários e Zootecnistas e institui como requisito para homologação dos contratos de Anotação de Responsabilidade Técnica.

CONSIDERANDO a decisão da 448ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 10/12/2021, que deliberou por unanimidade, pelo fim da obrigatoriedade de apresentação de comprovante de participação no Seminário Básico de Responsabilidade Técnica para que médicos-veterinários e zootecnistas possam homologar suas ARTs.

CONSIDERANDO o princípio da desburocratização e mais celeridade no serviço público.

CONSIDERANDO permitirá que 100% dos médicos-veterinários e zootecnistas poderão utilizar o sistema de Anotação de Responsabilidade Técnica on-line.

RESOLVE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

Art.1º Fica desobrigada a apresentação de comprovante de participação no Seminário Básico de Responsabilidade Técnica para que médicos-veterinários e zootecnistas possam homologar suas ARTs.

Art. 2º O CRMV-ES seguirá fomentando a oferta do seminário básico e específico por área de atuação.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições anteriores, especialmente a Resolução CRMV-ES nº 001/2011.

Vitória, 15 de dezembro de 2021

Virginia Teixeira do Carmo Emerich
Presidente
CRMV-ES nº 568

Gabriela Gabriel de Almeida
Secretária Geral
CRMV-ES nº 356